

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.

Relatório mensal de atividades

Meses de Janeiro a Março de 2019

Processo nº:1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda. ("SPE 42" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu relatório de atividades referente aos meses de janeiro a março de 2019, conforme segue:



Notas Relevantes	
Glossário	Ζ
Informações do Empreendimento	6
Balanço Patrimonial - Ativo	7
Contas a Receber	8
Imóveis a Comercializar	
Balanço Patrimonial - Passivo	1(
Dívida Tributária	11
Disponibilidade Operacional	10
Capital de Giro	10
Dívida Financeira Líquida	12
Demonstração do Resultado	15
Cronograma Processual	16

Notas Relevantes

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Diante da apresentação de contas dos meses de janeiro a março de 2019 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeira, contábil e fiscal, além das informações operacionais das área de recursos humanos e comercial, os quais foram apresentados pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e questionamentos a Recuperanda.	Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei
Com base nestes dados, documentos e informações verificamos as operações da Recuperanda, as quais seguem comentadas no presente relatório.	
Verificamos a movimentação da receita declarada <i>versus</i> caixa <i>versus</i> contas a receber, e questionamos a Recuperanda das dúvidas existentes.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Analisamos a pertinência das oscilações nas principais contas contábeis <i>versus</i> as movimentações operacionais, e questionamos a Recuperanda nas dúvidas existentes.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Verificamos a movimentação do estoque <i>versus</i> custos	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Verificamos a análise do capital, dívida líquida e disponibilidade operacional e resultado operacional.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

São representados por todos os bens e direitos que uma instituição econômica possui e que possam **Ativo** ser valorizados em termos monetários. **Ativo Permanente** Grupo de contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Capital de Giro Líquido (CGL) Indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). Demonstração do Resultado do Exercício Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das (DRE) receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência. **Disponibilidade Operacional** Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo. **Dívida Ativa** Composta por passivos como fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros débitos, tanto de curto, quando de longo prazo. Dívida Fiscal e Trabalhista Considera créditos de funcionários e tributos, tanto de curto, quanto de longo prazo. É a dívida total da Recuperanda, levando-se em consideração todos os créditos. **Dívida Líquida Total**



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Lucro Bruto

Passivo

Patrimônio Líquido

SPE

PERT

É a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço.

Representam todas as obrigações e dívidas contraídas pela entidade econômica com pessoas físicas ou jurídicas e também os serviços que devem ser prestados por já ter recebido para isso.

Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento.

Sociedade de Propósito Específico

Programa Especial de Regularização Tributária



Informações do Empreendimento

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Razão Social: Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.

Data do Habite-se: 1ª fase: 27 de dezembro de 2011; 2ª fase: 16 de fevereiro

de 2012

Número de Unidades: 360

Número de Torres: 7

Quantidade de Estoque: 3 (três) unidades

Custo médio de unidade: R\$ 716 mil

Status: Empreendimento concluído e com Habite-se

Localização do Empreendimento:

A constatação do status do empreendimento foi realizada por esta Administradora Judicial por meio de visita no seguinte endereço, na seguinte data:

Rua Porto das Dunas, 2734, Fortaleza, Ceará (29/12/2016)







Balanço Patrimonial - Ativo

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			R\$ 000
Balanço Patrimonial	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Contas a Receber	2.025	1.773	1.774
Imóveis a Comercializar	2.096	2.096	2.147
Créditos Diversos	4	4	4
Impostos e Contribuições a Compensar	16	16	16
Ativo Circulante	4.141	3.889	3.941
Partes Relacionadas (Ativo)	1.987	2.069	2.059
Ativo não Circulante	1.987	2.069	2.059
TOTAL DO ATIVO	6.128	5.959	6.000

Fonte: Balanco enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a marco de 2019:

Caixa e Equivalentes de Caixa: não demonstrou variação entre os meses de janeiro a março de 2019. Cumpre informar que foram apresentados à esta Administradora Judicial 100% dos extratos bancários que compõem a rubrica supracitada e não foram encontradas divergências.

Contas a Receber: apresentou queda em fevereiro de 2019, totalizando o montante de R\$ 1.7 milhões em março de 2019 devido a recebimentos parciais de recebíveis de 1 (um) cliente especifico, neste caso parte da baixa refere-se a descontos concedidos. A seguir será demonstrada a composição analítica desta rubrica.

Imóveis a Comercializar: demonstrou acréscimo de 2% durante o 1° trimestre de 2019, sendo composto por 3 (três) unidades em estoque com suspensão temporária, ou seja, indisponíveis para venda, devido a bloqueios judiciais. A seguir será exposta a composição analítica da conta.

Créditos Diversos: não apresentou movimentações durante o período analisado, finalizando o mês de março de 2019 com saldo de R\$ 4 mil.

Impostos e Contribuições a Compensar não apresentaram variações nos meses analisados, finalizando março de 2019 com saldo de R\$ 16 mil.

As **Partes Relacionadas** compõem o Ativo não circulante, totalizam aproximadamente R\$ 2 milhões em março de 2019, variação aproximada de 4% em relação à janeiro, referindo-se a pagamentos de partes de carteira que transitam diretamente no caixa da *Holding*.



Contas a Receber

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			R\$ 000
Contas a Receber	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Clientes Incorporação	3.439	3.187	3.187
Clientes Incorporação (SPE)	(1.401)	(1.401)	(1.401)
(-) Provisao Para Perdas indenizações	(12)	(12)	(12)
Contas a Receber - CP	2.025	1.773	1.774
Total de Contas a Receber	2.025	1.773	1.774

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;

A partir da composição analítica do Contas a Receber, verificou-se que a linha "Clientes incorporação" é a de maior representatividade do grupo, a qual apresentou no período analisado redução de aproximadamente de R\$ 251 mil em março de 2019, devido a realização de parte dos recebíveis e concessão de descontos.

Com base no relatório "Aging List" verificou-se que 100% dos recebíveis estão classificados como "Vencidos". A Provisão para perdas e indenizações não sofreu alterações representando montante inferior a 1% dos valores vencidos na carteira.

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			R\$ 000
Contas a Receber - Aging List	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Vencidos entre 181 e 360 dias	54	17	(12)
Vencidos a mais de 360 dias	1.971	1.757	1.786
Total de Contas a Receber	2.025	1.773	1.774

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;



Imóveis a Comercializar

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			
Imóveis a Comercializar	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Imóveis Garantia de Obra	851	851	902
Imóveis Concluídos	95.071	95.073	95.076
Apropriação do Custo	(93.839)	(93.841)	(93.844)
Encargos Financeiros	882	882	882
Encargos Financeiros SFH	175	175	175
Apropriação do Custo Financeiro	(871)	(871)	(871)
Apropriação do Custo Financeiro SFH	(173)	(173)	(173)
Total de Imóveis a Comercializar	2.096	2.096	2.147

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness R	lesort SPE 42	Ltda. U	Jnid.
Imóveis a Comercializar	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Imóveis em Estoques	3	3	3
Total de Imóveis a Comercializar	3	3	3

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;

O saldo de Imóveis a Comercializar apresentou acréscimo de R\$ 51 mil em março de 2019, em razão das apropriações de garantia de obras para os imóveis concluídos e IPTU.

No 1° trimestre de 2019, os Imóveis a comercializar sumarizaram o montante de R\$ 2.1 milhões, referindo-se a 3 (três) unidades do imóvel em estoque indisponíveis para venda, devido a bloqueios judiciais.



Balanço Patrimonial - Passivo

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			R\$ 000
Balanço Patrimonial	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Fornecedores	35	40	41
Outras Obrigações Fiscais	69	69	543
Parcelamentos Tributários	99	91	91
Tributos Diferidos	40	35	35
Contas a Pagar - CP	753	753	803
Passivo Circulante	995	987	1.512
Parcelamentos Tributários - LP	863	860	856
Tributos Diferidos - LP	34	29	29
Contas a Pagar - LP	0	0	0
Provisões para Demandas Judiciais	2.419	2.419	2.419
Passivo não Circulante	3.316	3.308	3.304
Capital Social	8.787	8.787	8.787
Lucro e/ou Prejuízo Acumulado	(6.970)	(7.123)	(7.602)
Patrimônio Líquido	1.817	1.664	1.185
TOTAL PASSIVO + PL	6.128	5.959	6.000

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;

Fornecedores: apresentou crescimento de R\$ 6 mil durante o período analisado, referindo-se as despesas usuais para manutenção da operação, totalizando R\$ 41 mil em março de 2019.

Outras Obrigações Fiscais: houve acréscimo significativo de R\$ 475 mil em março de 2019, em razão da apropriação de IPTU dos imóveis disponíveis para venda, registrados na linha de "Secretaria Municipal de Finanças (SPE)".

Parcelamentos Tributários CP e LP: apresentou queda de 9% e 1%, respectivamente. Devido aos pagamentos realizados no trimestre, verificou-se os comprovantes de arrecadação do parcelamento PERT junto ao Procuradoria da Fazenda Nacional. A seguir será vista a abertura analítica da dívida tributária.

Tributos Diferidos CP e LP: tratam-se de provisões estimadas com base na carteira a realizar, conforme a carteira é liquidada, os tributos diferidos são reclassificados para correntes; ambas as rubricas demonstraram redução de 14%, sumarizando em março de 2019 os saldos de R\$ 35 mil e R\$ 29 mil, respectivamente.

Conta a Pagar: no curto prazo houve acréscimo de R\$ 50 mil durante as competências analisadas, enquanto que no longo prazo as movimentações acontecidas não foram significantes.

Provisões para Demandas Judicial: não demonstrou variação durante o período analisado.

O **Patrimônio Líquido** é composto por capital social e Lucro e/ou Prejuízo Acumulado, o qual apresentou redução de R\$ 632 mil em março de 2019.



Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Dívida Tributária

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.		
Jan/19	Fev/19	Mar/19
0	0	0
3	3	3
13	12	11
86	79	80
7	6	6
33	29	29
65	65	540
208	195	668
2	2	1
861	858	855
(0)	(0)	(0)
(0)	(0)	(0)
23	19	19
12	10	10
898	889	885
1.106	1.084	1.554
	Jan/19 0 3 13 86 7 33 65 208 2 861 (0) (0) 23 12 898	Jan/19 Fev/19 0 0 3 3 13 12 86 79 7 6 33 29 65 65 208 195 2 2 861 858 (0) (0) (0) (0) 23 19 12 10 898 889

Com base na composição analítica apresentada, verificou-se que a divida tributária de curto prazo apresentou acréscimo significativo de R\$ 461 mil entre janeiro e março de 2019, devido ao reconhecimento dos IPTUs das unidades disponíveis para venda.

No longo prazo verificou-se diminuição aproximada de R\$ 6 mil no parcelamento PERT PGFN, R\$ 4 mil no IRPJ Diferido e R\$ 2 mil no CSLL Diferido.

Com base nas variações supracitadas, nota-se que a dívida tributária total aumentou em 40% durante o 1° trimestre de 2019.

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;



Disponibilidade Operacional

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			R\$ 000
Disponibilidade Operacional	Jan/19	Fev/19	Mar/19
(+) Contas a Receber - CP	2.025	1.773	1.774
(+) Imóveis a Comercializar - CP	2.096	2.096	2.147
(-) Fornecedores	35	40	41
Disponibilidade Operacional	4.086	3.830	3.881

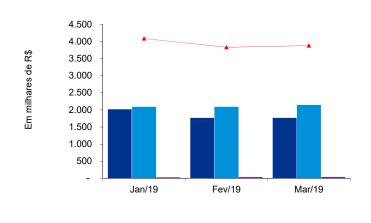
Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;

A Disponibilidade Operacional é um indicador que afere a capacidade de pagamento dos "Fornecedores" (conta do passivo) com os recursos disponíveis em "Contas a Receber" e "Imóveis a Comercializar" (contas do ativo).

O indicador demonstrou-se positivo em todos as competências apresentadas, significando que a Recuperanda possui capacidade de pagamento de seus passivos operacionais com os recursos oriundos de seus ativos operacionais.

No comparativo realizado, houve redução de R\$ 206 mil, devido à redução de "Contas a receber" em R\$ 251 mil.

Disponibilidade Operacional



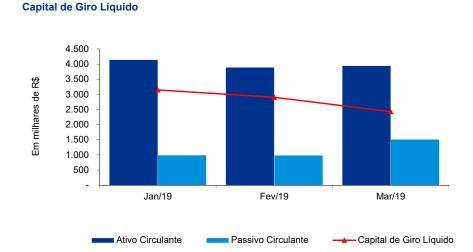




Capital de Giro

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness	Resort SPE 42	Ltda. I	R\$ 000
Capital de Giro Líquido	Jan/19	Fev/19	Mar/19
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
(+) Contas a Receber - CP	2.025	1.773	1.774
(+) Imóveis a Comercializar	2.096	2.096	2.147
(+) Créditos Diversos	4	4	4
(+) Impostos e Contribuições a Compensar	16	16	16
(A) Ativo Circulante	4.141	3.889	3.941
(-) Fornecedores	35	40	41
(-) Outras Obrigações Fiscais	69	69	543
(-) Parcelamentos Tributários - CP	99	91	91
(-) Tributos Diferidos - CP	40	35	35
(-) Contas a Pagar - CP	753	753	803
(B) Passivo Circulante	995	987	1.512
(A-B) Capital de Giro Líquido	3.146	2.903	2.430
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	·	·



Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;

O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis a curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações de curto prazo). Se este indicador for positivo significa que a entidade possui indícios de capacidade de pagamento de seu passivo de curto prazo.

Nos meses analisados, observou-se queda de R\$ 716 mil, referente a diminuição de R\$ 251 mil de "Contas a Receber - CP" e do aumento significativo do passivo circulante, nas rubricas "Outras Obrigações Fiscais" e "Contas a Pagar – CP"

Em março de 2019, o total do Capital de Giro Líquido da Recuperanda apresentado foi de R\$ 2.4 milhões.

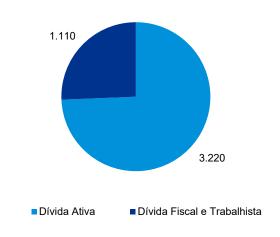


Dívida Financeira Líquida

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				
Dívida Financeira Líquida	Jan/19	Fev/19	Mar/19	
(-) Fornecedores	35	40	41	
(-) Debêntures - LP	8	8	8	
(-) Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI - I	8	8	8	
(-) Contas a Pagar - CP	753	753	803	
(-) Contas a Pagar - LP	0	0	0	
(-) Provisões para Demandas Judiciais	2.419	2.419	2.419	
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
(A) Dívida Ativa	3.222	3.227	3.278	
(-) Outras Obrigações Fiscais	69	69	543	
(-) Parcelamentos Tributários - CP	99	91	91	
(-) Parcelamentos Tributários - LP	863	860	856	
(-) Tributos Diferidos - CP	40	35	35	
(-) Tributos Diferidos - LP	34	29	29	
(B) Dívida Fiscal e Trabalhista	1.105	1.084	1.554	
(A+B) Dívida Financeira Líquida Total	4.327	4.311	4.832	





Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente ao período de janeiro a março de 2019;

A Dívida Financeira Líquida da Recuperanda, considera a dívida ativa, de curto e longo prazo, composta dos passivos ligados à operação, bem como a dívida fiscal e trabalhista. O montante apurado é comparado com a capacidade da sociedade empresária de pagar toda a dívida imediatamente, portanto são considerados os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Observa-se significativo aumento da Dívida Financeira Líquida Total em R\$ 505 mil no comparativo entre os meses analisados, sumarizando R\$ 4.8 milhões até o mês de março de 2019, devido ao aumento na rubrica "Outras Obrigações Fiscais". Nota-se que, a Dívida Ativa representa 68% do total da dívida financeira, enquanto a Dívida Fiscal e Trabalhista corresponde a 32%.



Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			R\$ 000	
Demonstração de Resultado (DRE)	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Mar/19 Acum.
Receita Operacional Bruta	-	(50)	-	(50)
Receita de Imóveis	-	(50)	-	(50)
Deduções da Receita Bruta	-	2	-	2
Impostos Incidentes sobre Vendas	-	2	-	2
Receita Operacional Líquida	-	(48)	-	(48)
Custos dos Imóveis	(2)	(2)	(3)	(7)
Custos dos Imóveis	(2)	(2)	(3)	(7)
Resultado Operacional Bruto	(2)	(50)	(3)	(55)
Despesas com Comercialização	-	(4)	(0)	(4)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	0	4	(473)	(469)
Resultado antes do Resultado Financeiro	(2)	(50)	(476)	(528)
Despesas Financeiras	(14)	(107)	(4)	(125)
Resultado antes dos Tributos sobre o Resultado	(16)	(157)	(479)	(652)
Provisão para CSLL e IR - Diferida	0	5	(0)	5
Lucro (prejuízo) do Exercício	(15)	(153)	(479)	(648)

Fonte: DRE, enviado pela Recuperanda, referente aos meses de janeiro a março de 2019;

Receitas de Imóveis não apresentou registros nos meses de janeiro e março de 2019, já em fevereiro houve o estorno de receita invertida de R\$ 50 mil devido a repactuação de contrato de venda. As deduções e custos dos imóveis movimentaram-se de acordo com o faturamento do período.

Despesas com Comercialização: apresentou gastos com publicidade e propaganda e com garantia de obra, sumarizando o total acumulado de R\$ 7 mil em março de 2019.

Outras Receitas/Despesas Operacionais: demonstrou significativo aumento em março, referindo-se as apropriações de IPTU, totalizou R\$ 469 mil ao fim do 1° trimestre de 2019.

Despesas Financeiras: houve aumento expressivo em fevereiro, devido a concessão de desconto sobre 1 (uma) venda, nas demais competências os registros ocorreram nas linhas "Juros sobre Tributos" e da "Correção Monetária Obrigações". No resultado acumulado de março de 2019, o saldo foi de R\$ 125 mil.

Com base nas variações explicadas observa-se prejuízo contábil acumulado no montante de R\$ 648 mil ao fim do 1° trimestre de 2019.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

16/09/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1° (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2° (Administradora Judicial)
07/12/2017	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
21/05/2018	• Início dos Pagamentos

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

NA - Não aplicável em razão do processo encontrar-se em fase anterior à respectiva etapa.



Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça OAB/SP 122.930 KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Patricia Ramalho Sunemi CRC 1SP260159/0-4

